



PORTARIA Nº 686 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/1.832/21** referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da suposta prática de inassiduidade habitual, prevista no artigo 193, III, c/c artigo 199 da Lei Municipal nº 2995/07, pelo servidor municipal inscrito na matrícula funcional sob nº 916821, mediante observância dos princípios e valores constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar considerando os fatos constantes no processo **SA/1.832/21** e **NOMEAR** a Comissão Processante a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

CAROLINE BRITO VILELA – Matrícula Funcional 915877 cabendo-lhe a presidência;
ALESSANDRA JUCEMARA ALVES– Matrícula Funcional 915810 e,
ANA LUCIA ALMEIDA RODRIGUES– Matrícula Funcional 916840.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º ESTABELECER que Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades processantes pela Comissão.

Art. 4º EXIGIR que a Comissão Processante preste informações **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a respeito da fase em que se encontrar o procedimento disciplinar em trâmite, o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 20 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/SMA/saai.